



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2014 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, NO "CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. AGNELO MARQUES DE SOUZA", NESTA CIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOVADIR BLUM, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 275, Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **OBRAS CASTILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, CEP 86400-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 19.419.509/0001-00, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ELCIO MENDES DE CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.416.085-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 731.244.199-87, residente e domiciliado na Rua Lourenço Lopes, nº 1.633, Inocop, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 012/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Item	Serviço	Apres	Quant.	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)
II - CASA DE MÁQUINA COMPRESSOR					
02	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E FERRAGENS (PARA PILARES)	M3	0,63	444,76	280,20
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA), E: 1CM.	M2	1,1	68,83	75,71
04	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M2	2,2	4,50	9,90
05	EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	2,2	17,25	37,95
06	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2,2	14,05	30,91
07	LAJE PRE MOLDADA BETA 11 P/1 KN/M² VAOS ATÉ 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	0,27	76,98	20,78
IV - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - POSTO DE SAÚDE					
10	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	2	76,01	152,02
11	PONTO TOMADA EQUIVALENTE 2 LÂMPADAS, ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4", 12M DE FIO 2,5MM², CAIXAS, CONEXÕES E TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE PAREDE - M	Uni	5	200,33	1.001,65
12	PONTO DE TOMADA PARA AR CONDICIONADO (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	Uni	2	182,98	365,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



13	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES.COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2".	Uni	8	117,47	939,76
14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICOS MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) - 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Uni	12	11,36	136,32
15	PONTO DE TOMADA PARA TELEFONE, COM TOMADA PADRÃO EM CAIXA DE PVC COM PLACA, ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO E FIAÇÃO ATÉ A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DO PAVIMENTO.	Uni	4	143,49	573,96
16	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM, TV, ALARME E LÓGICA, INCLUSO ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO.	Uni	5	48,86	244,30
V - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - POSTO DE SAÚDE					
V.II - REDE DE ESGOTO					
20	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM, MÉDIA 1,10M DE TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN100MM E 1 JOELHO PVC 90° PARA ESGOTO PREDIAL DN100MM, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Uni	4	105,08	420,32
21	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO 40X40X40CM.	Uni	2	166,95	333,90
VII - PINTURA - POSTO DE SAÚDE					
29	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES EXTERNOS/INTERNOS, COM 2 DEMÃOS	M2	901	10,57	9.523,57
30	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	333	17,64	5.874,12
XI - PINTURA - DEPÓSITO DE LIXO					
35	PINTURA ESMALTE FOSCO, E DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	4	33,07	132,28
TOTAL GERAL					20.153,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Aditiva-se o valor de **R\$ 20.153,62 (vinte mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)** para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato mantém a vigência de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, ou seja, de 22 de Dezembro de 2014 a 21 de Abril de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.16.00	941	303	Saúde / Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)	Manutenção e conservação de bens imóveis

CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir da conjugação de solicitações efetuadas pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Orivaldo Marques e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Ana Maria Baggio Molini. De acordo com a justificativa apresentada, o presente aditivo se faz necessário em virtude da necessidade de novos serviços que não estavam previstos quando da realização da licitação, uma vez que só foi possível constatá-los após o início das obras, tais como modificações na casa de máquina, instalações elétricas, rede de esgoto e pintura, serviços estes, essenciais para o desempenho das atividades a serem executadas no local. Desse modo, observa-se a possibilidade de aditamento do instrumento, visto que o valor não ultrapassa o máximo estabelecido pela Lei nº 8.666/93, bem como o ajuste encontra-se dentro do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 241/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se

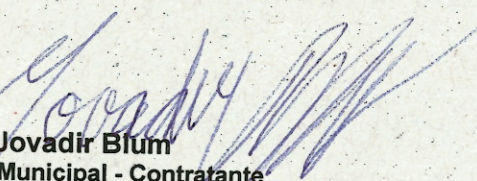


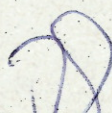
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

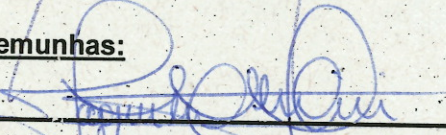
Ribeirão Claro-PR, 20 de Fevereiro de 2015.

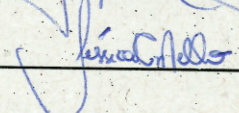

Jovadir Blum
Prefeito Municipal - Contratante


Elcio Mendes de Castilho
Obras Castilho LTDA - ME - Contratada


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde - Contratante e Gestora do Contrato

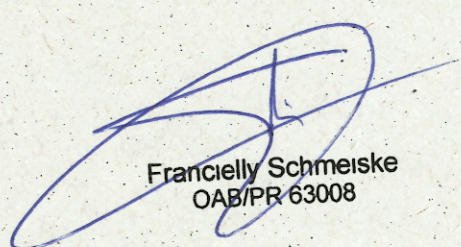
Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Einton Borges Zanisavio da Silva
borgesadvog@yahoo.com.br
OAB - 3457 PR


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 06/2015

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada, a Sra. MARIA GERTRUDES FERNANDES, funcionária desta prefeitura, portadora da Carteira de Identidade RG 3.848.827-6/PR, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 36187 - 551/P, do cargo de SERVENTE, em virtude de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme benefício nº 1655012670, espécie 41.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/02/2015, revogadas as inscrições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015.

LUIS CARLOS SANCHES BUENO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

Extratos de Contrato Ref: Pregão Presencial nº 054/2014

Objeto: aquisição de material permanente para atender às necessidades Escola Municipal Cecilia Meireles, Biblioteca Otto Leão Apache e sala de sede do Departamento Municipal de Educação, que serão utilizados no ano letivo de 2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck; Contrato nº 101/2014.

Contratada: F.J. Santos Suprimentos Ltda, CNPJ nº 04.896.583/0001-31; no valor de R\$ 10.879,40 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Contrato nº 102/2014

Contratada: Kieber Arambaca Barbosa EPP, CNPJ nº 11.507.711/0001-73

Conselheiro Mairinck, 20 de Fevereiro de 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

CONTRATO Nº 095/2014 Pelo presente Instrumento Particular de Distrato que entre si fazem, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira nº 82, nesta cidade, neste ato representado pelo senhor Prefeito Luis Carlos Sanches Bueno, já qualificado no Instrumento Particular, doravante simplesmente denominado 1º distratante e de outro lado a Empresa JACKES OGG JUNIOR CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 79.798.286/0001-52 com sede à Rua Dr. Marins de Camargo, nº 1253 Casa - CEP: 86.460-000 - Bairo: Centro, Cidade de Conselheiro Mairinck/PR, com qualificação no Instrumento Particular, doravante simplesmente denominada 2º distratante, RESOLVEM de comum acordo dar como rescindido o contrato de Aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, graxas e filtros para atender às necessidades dos veículos pertencentes à frota municipal, por um período de 12 (doze) meses Primeira - Por força deste distrato, firmam os signatários dão por quitados todos os direitos e obrigações que porventura pudessem originar da avença anteriormente firmada. Segunda - O presente Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, portanto, obrigando os distratantes aos seus termos Terceira - Para dirimir dúvidas, controvérsias ou quaisquer questionamentos judiciais oriundos do presente distrato, as partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Itaiti, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem juntos e acordados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais e necessários.

Conselheiro Mairinck, 20 de Fevereiro de 2015.

Luis Carlos Sanches Bueno
1º Distratante
JACKES OGG JUNIOR CIA LTDA
2º Distratante
2 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Construção da Pista de Caminhada para Complementação do Portal, ao lado da PR 0436 - Salta de Itambaracá para Bandeirantes. CONTRATANTE: Município de Itambaracá. CONTRATADA: Santos & Ferrari Ltda. CNPJ nº 84.808.187/0001-44; VALOR DO CONTRATO: R\$ 227.177,90 (duzentos e vinte e sete mil cento e setenta e sete reais e nove centavos). OBJETIVO: promover a Frotização da Pista de Caminhada do Contrato de 01 de fevereiro de 2015 para 01 de junho de 2015, conforme Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2011, Contrato nº 007/2011. FORO: COMARCA DE ANDARAÍ - PR. Itambaracá PR, 30 de janeiro de 2015.

Amarildo Tostes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2014. Proc. Administrativo: nº 001/2014. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 29 de janeiro de 2015.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - GS

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2015 (GS)

CONTRATO Nº 002/2015 (GS)

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2015 (GS), CELEBRADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015, O QUAL TINHA COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM BASE NA CLÁUSULA NONA DO MESMO.

Contratante: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Paranapanema - GS

CNPJ/MF: 12.731.728/0001-72

Contratado: CHRISTIANE KITZABOLO

CRC: PR-04037010-1

Fundamento Legal: Cláusula nona do Contrato nº 002/2015 (GS) e art. 78, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Claro/PR, 20 de fevereiro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID - Contratante
Presidente Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema - GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2014. Proc. Administrativo: nº 004/2014. Objeto: Aquisição de óleo diesel S10, para abastecimento dos veículos pesados da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Urbanismo, Obras e Viação. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de janeiro de 2015.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2014. Proc. Administrativo: nº 001/2014. Objeto: Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de janeiro de 2015.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 002/2014. Proc. Administrativo: nº 002/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de janeiro de 2015.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 005/2014. Proc. Administrativo: nº 007/2014. Objeto: Prestação de serviços de conserto, montagem, alinhamento e balanceamento de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2014 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93. Itambaracá, 20 de janeiro de 2015.

AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 292/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1086/2014, DE 15/12/2014, Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 148.119,63 (cento e quarenta e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01-Departamento de Educação
12.361.0009.2.012-Manutenção do Ensino Fundamental

4.1.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	42.000,00
4.2.104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercícios Anteriores	42.000,00
05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.03-Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0011.2.044-Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família	
3.3.90.33.90-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	8.961,67
Fonte:3739-Programa Bolsa Família-Exercícios Anteriores	
08.244.0011.2.045-Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF	
3.3.90.39.90-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	25.281,06
Fonte:3761-Fundo Básico Fixo-Exercícios Anteriores	
08.244.0011.2.046-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.39.90-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	71.876,98
Fonte:3789-FNAS-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Exercícios Anteriores	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00
739-Programa Bolsa Família	8.961,67
761-Fundo Básico Fixo	25.281,06
788-FNAS-Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	71.876,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 20 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2412014 - (PMRC)

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ/MF: 09.268.009/0001-08

CONTRATADO: OBRAS CASTILHO LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.419.509/0001-00

OBJETO: A contratação de empresa de construção civil, para realização de reforma, incluindo o fornecimento de material, no "Centro Municipal de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza", nesta cidade, pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 20.153,62 (Vinte mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Fevereiro de 2014.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 634/2015.

Súmula: Designa a servidora Lucía Carlos da Silva, para responder pela documentação escolar da Escola Municipal José Gavioli.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do § 1º do art. 2º da Resolução n.º 4110/2006, de 11 de setembro de 2006, da Secretaria de Estado da Educação; considerando que os atuais servidores municipais ocupantes do emprego de Auxiliar Administrativo, elaboram a documentação escolar nas escolas municipais onde estão lotados, cuja atividade é compatível com as respectivas atribuições; considerando a inexistência de função e/ou emprego de Secretário Escolar no Quadro de Pessoal do município.

Resolve

Art. 1º - Designar a servidora municipal Lucía Carlos da Silva, matrícula 1322/6, ocupante do emprego de Assistente Administrativo, para elaborar e responder pela documentação escolar da Escola Municipal José Gavioli.

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2015.

JOVADIR BLUM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 019/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PALETA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME CNPJ/MF: 81.766.777/0001-82

OBJETO: A contratação de seguro para a Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-B, que compõe a frota Municipal, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 7.600,79 (Sete mil seiscentos reais e setenta e oito centavos).

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das completas apólices de seguro, após a realização dos serviços acompanhados da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 019/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PALETA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME CNPJ/MF: 81.766.777/0001-82

OBJETO: A contratação de seguro para a Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-B, que compõe a frota Municipal, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 7.600,79 (Sete mil seiscentos reais e setenta e oito centavos).

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das completas apólices de seguro, após a realização dos serviços acompanhados da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

MENDES

Soluções contábeis

Cauby Tobias Mendes
CRC/PR 024.3470-4

106.00
-139.24
14.52
15.00
50.00
144
1434
356
2706
180.07
3065.07
13015.04
1287

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 019/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PALETA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME CNPJ/MF: 81.766.777/0001-82

OBJETO: A contratação de seguro para a Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-B, que compõe a frota Municipal, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 7.600,79 (Sete mil seiscentos reais e setenta e oito centavos).

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das completas apólices de seguro, após a realização dos serviços acompanhados da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2015 - (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 019/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: PALETA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - ME CNPJ/MF: 81.766.777/0001-82

OBJETO: A contratação de seguro para a Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC160LC-B, que compõe a frota Municipal, pelo período de 12 meses.

VALOR: R\$ 7.600,79 (Sete mil seiscentos reais e setenta e oito centavos).

PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de assinatura do contrato e recebimento das completas apólices de seguro, após a realização dos serviços acompanhados da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2015 a 19 de Fevereiro de 2016.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2015.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 20 de Fevereiro de 2015.

Jovadir Blum
Prefeito Municipal

Comunicado:

* Você que tem ou teve FGTS de 1999 até agora tem direito a receber diferenças.

Mais informações procure o Mendes.

Rua: Dr. Costa Júnior nº 787 Centro - Jacarezinho PR
Fone: (43)3525-4265 Fax: (43)35255262
Email: mendescontabil@btrturbo.com.br

ABRA A PORTA PARA O COMBATE A DENGUE

